



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº048/2017

**AUTORIA** – Luciano Augusto Molina Ferreira

**ASSUNTO** – Altera disposições da Lei nº023/2005, como especifica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº 048/2017, o qual visa criar vagas de estacionamento para veículos aos portadores de deficiência física de seqüelas motoras, distúrbios psiquiátricos e do autista.

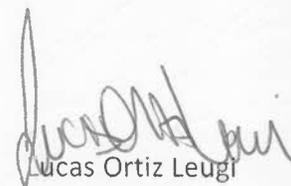
Em nossa análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de junho de 2017.

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
PRESIDENTE

  
José Airton Deco de Araújo  
SECRETÁRIO

  
Lucas Ortiz Leugi  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº048/2017

**AUTORIA** – Luciano Augusto Molina Ferreira

**ASSUNTO** – Altera disposições da Lei nº023/2005, como especifica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

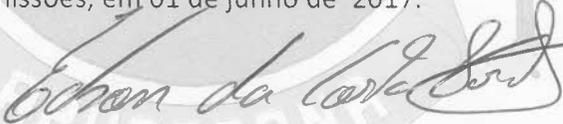
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº 048/2017, o qual visa criar vagas de estacionamento para veículos aos portadores de deficiência física de seqüelas motoras, distúrbios psiquiátricos e do autista.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

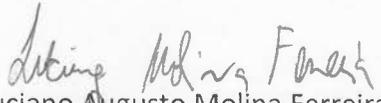
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

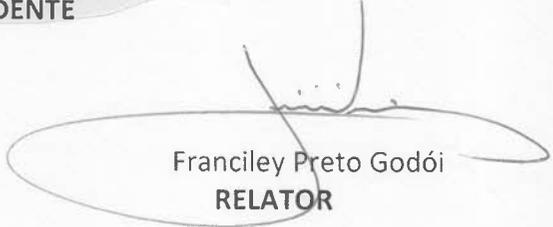
Gabinete das Comissões, em 01 de junho de 2017.

  
José Airton Deco de Araújo

**PRESIDENTE**

  
Luciano Augusto Molina Ferreira

**SECRETÁRIO**

  
Franciley Preto Godói

**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº048/2017

**AUTORIA** – Luciano Augusto Molina Ferreira

**ASSUNTO** – Altera disposições da Lei nº023/2005, como especifica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº 048/2017, o qual visa criar vagas de estacionamento para veículos aos portadores de deficiência física de seqüelas motoras, distúrbios psiquiátricos e do autista.

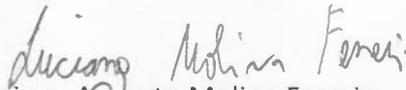
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

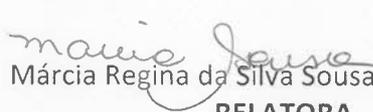
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de junho de 2017.

  
Edson da Costa Freitas  
**PRESIDENTE**

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**SECRETÁRIO**

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
**RELATORA**